



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 015/2025

Dispõe sobre a licença do Auditor Robson de Aguiar de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecidos os preceitos legais vigentes.

CONSIDERANDO o previsto nos incisos XIII do artigo 9º e *caput* do artigo 15-B todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

CONSIDERANDO, ainda, a decisão da Presidência proferida no Processo Administrativo n. 014/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença de 90 (noventa) dias ao Auditor Robson de Aguiar de Souza, membro da Comissão Disciplinar desta Corte Desportiva.

Art. 2º. Determinar à secretaria o registro na ficha do auditor e o acompanhamento do prazo da licença.

Art. 3º. Determinar à secretaria interromper a distribuição de processo ao auditor licenciado durante o tempo deferido.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Presidência.

Art.5º. A secretaria do Tribunal ficará encarregada do cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site ou no mural do Tribunal, com efeito do dia 11 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Branco - Acre, 16 de setembro de 2025.

Marco Antonio Mourão de Oliveira
Presidente